



RESOLUÇÃO N°002/2022

Capanema - PA, 27 de julho de 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora Sra. **ELINALDA BRITO DE OLIVEIRA**.

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Sra. **ELINALDA BRITO DE OLIVEIRA**, com CPF nº 222.252.342-72, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento legal no Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	GAD 03 Lei nº 6.395/18	R\$ 3.000,00
Adicional por Tempo de Serviço – 30%	Art.29, Lei 5.795/99	R\$:900,00
Gratificação de Nível Superior – 30%	Art.28, Lei 5.795/99	R\$:900,00
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$:4.800,00</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Ivone Cléia Farias Pereira**  
**Presidente**  
**Decreto N°015/2021**